

ANO II - EDIÇÃO Nº 205 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 18 de janeiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 023/2017

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor EVERTON ARSEGO LIMA, Motorista Profissional, matrícula nº 138216, na sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições com contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 005/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 014/2017 que DESIGNOU a servidora ARLENE LEDA BARROS MENDONÇA MANSUR, matrícula nº 82407, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Análise de Dados e Informações do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD;

ONDE SE LÊ: “DESIGNAR a servidora ARLENE LEDA BARROS MENDONÇA MANSUR, matrícula nº 82407”.

LEIA-SE: “DESIGNAR a servidora ARLENNE LEDA BARROS MENDONÇA MANSUR, matrícula nº 109611”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK

DESPACHO Nº 014/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos no período de 24 a 27 de janeiro de

2017, em compensação aos dias 04 e 05/07/2015; 07 e 08/11/2015; 04 e 05/06/2016 e 20 e 21/08/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 008/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 02ª Promotoria de Justiça de Araguaína, exposta nos requerimentos sob protocolos nº 07010149769201711 e nº 07010149842201745, da lavra do Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Promotor de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Ana Luíza Rocha Bringel, a partir do dia 16/01/2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 09/01/2017 a 18/01/2017, assegurando o direito de usufruto desses 03 (três) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de janeiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 009/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010149814201728, em 16 de janeiro de 2017, da lavra da Sra. Emannuela Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2016/2017 do(a) servidor(a) Kamila Laranjeira Sodré, a partir do dia 16/01/2017, marcado anteriormente de 09/01/2017 à 26/01/2017, assegurando o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

direito de usufruto dos 11 (onze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de janeiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 010/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010149815201772, em 16 de janeiro de 2017, da lavra do Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Promotor de Justiça e Coordenador do GAECO/TO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Camila Curcino Azevedo, a partir do dia 16/01/2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 09/01/2017 a 20/01/2017, assegurando o direito de usufruto desses 05 (cinco) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de janeiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 011/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 2ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010149951201762, em 16 de janeiro de 2017, da lavra do Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Arnaldo Henriques da Costa Neto, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 09/01/2017 a 20/01/2017, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de janeiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 012/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de

outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria Especial Jurídica, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010150002201725, em 17 de janeiro de 2017, da lavra do Dr. Célio Sousa Rocha, Chefe de Gabinete em substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2014/2015 do(a) servidor(a) Kamille Renata da Silva, a partir do dia 17/01/2017, marcado anteriormente de 09/01/2017 à 24/01/2017, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de janeiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2017.0701.00005
PARECER Nº: 003/2017

ASSUNTO: Afastamento do cargo a partir de 01/01/17, para exercício do mandato eletivo de 2017 a 2020 para a Prefeitura de Tocantínia
INTERESSADO: Manoel Silvino Gomes Neto

DECISÃO Nº. 004/2017 – Acolhemos, na íntegra, o Parecer nº. 003/2017, datado de 16 de janeiro de 2017, de fls. 06/08, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça. Por força do art. 2º, inc. I, alínea “k”, c/c art. 2º, parágrafo único, ambos do Ato nº. 004/2013, e nos termos do art. 107, inc. II, §1º, da Lei Estadual nº 1.818/07, DEFERIMOS, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2017, o pedido formulado pelo servidor Manoel Silvino Gomes Neto, matrícula nº 8922, concedendo-lhe afastamento para exercício do mandato eletivo de Prefeito da cidade de Tocantínia/TO, pelo período de 2017 a 2020, sem remuneração do seu cargo efetivo. É importante destacar que quanto aos recolhimentos previdenciários em favor do IGPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, estes também ficarão a cargo do ente municipal.

Insta salientar que o Termo de Posse e o Diploma Eleitoral deverão ser apresentados no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta PGJ o mais breve possível, sob responsabilidade do servidor.

Notifique-se o servidor requerente desta Decisão.

Publique-se no D.O.M.P.E e no D.O.E. Arquive-se temporariamente os autos no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. Cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

Célio Sousa Rocha
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ em substituição

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
PGJ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 136/2016
Processo nº.: 2016/0701/00515
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: O objeto deste contrato consiste na atualização funcional de Sistema Guardiã - Módulo de Interceptação – solução tecnológica em interceptação telemática legal, considerando: Atualização de Software Guardiã WEB, 28 Licenças de Acesso Simultâneo, 630 Alvos de Telefonia Móvel (3 E1), 48 Alvos de Telefonia Fixa, 7 Interfaces Smartcell IP, Módulo de Espelhamento de e-mails com Monitoramento de 10 Alvos, Conversão da base de conhecimento e Implantação da Solução, Treinamento local, Operação Assistida local,

ativação e estabilização da mesma até sua completa entrada em operação, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades, conforme proposição comercial 96-9-2013.
VALOR: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 29/12/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Milton João de Espíndola

Anilton Valverde Domingos Júnior

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Diretor-Geral

Em Substituição

P.G.J.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato 151/2012, em Inquérito Civil Público 129/2016 a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 129/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; e artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 151/2012

FATO(S) EM APURAÇÃO: apura irregularidades praticadas por Noraldino Mateus Fonseca, noticiadas pelo Tribunal de Contas do Tocantins, o qual rejeitou as contas apresentadas pelo Município de Araganã referentes ao exercício de 2009, apontando graves inconsistências contábeis, deficit orçamentário no valor de R\$ 2.330.609,38 (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos), deficit financeiro no valor de R\$ 1.854.006,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seis reais e sessenta e três centavos, além de outras irregularidades;

INVESTIGADO(S): Noraldino Mateus Fonseca .

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 11 de outubro 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 008/2011, em Inquérito Civil Público nº 131/2016 a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 131/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; e artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 008/2011

FATO(S) EM APURAÇÃO: apura irregularidades praticadas por Levy Luis Rosa, noticiadas pelo Tribunal de Contas do Tocantins, o qual rejeitou as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Muricilândia referentes ao exercício de 2005, apontando deficit orçamentário no valor de R\$ 12.802,02 (doze mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), passivo financeiro, deficit na variação patrimonial no valor de R\$ 233.717,22 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), além de outras irregularidades;

INVESTIGADO(S): Levy Luis Rosa.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 11 de outubro 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 187/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça. FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 136/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: que o Prefeito Municipal de Carmolândia, no ano de 2014, perseguiu o servidor público Ivo Barreto Dias, impedindo que realizasse as funções do cargo, e, em seguida, determinando a redução da remuneração percebida no mês de setembro de 2014, em razão de divergências políticas;

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Carmolândia, no ano de 2014.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 16 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 188/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça. FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 117/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: que no ano de 2014 o Prefeito Municipal de Araganã deixou de repassar à instituição bancária os valores descontados dos vencimentos dos servidores a título de empréstimo consignado, e que o Secretário de Saúde do Município de Araganã apropriou-se de gêneros alimentícios fornecidos para a Unidade de Saúde Dona Sílvia Fonseca (leite, bolachas, frutas, verduras, refrigerantes, produtos de limpeza, etc.), levando-os para a sua residência, além de desviar combustível das ambulâncias do Município, abastecendo o seu veículo particular e lançando o abastecimento na cota dos veículos públicos;

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Araganã e Secretário de Saúde do Município de Araganã no ano de 2014.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 16 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 194/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça. FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 139/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades praticadas por João Holanda Leite e Jovercy Ribeiro Martins noticiadas pelo Tribunal de Contas do Tocantins, o qual rejeitou as contas apresentadas pelo Município de Carmolândia referentes ao exercício de 2011, apontando déficit financeiro de R\$ 2.415.490,01 (dois milhões, quatrocentos e

quinze mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo), recolhimento a maior de contribuição patronal no montante de R\$ 350.703,38 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), inconsistências contábeis, despesas com Saúde e Educação em limites inferiores ao mínimo legal, a saber, 3,7% da receita foi aplicada com manutenção e desenvolvimento do ensino, 12,10% com remuneração dos profissionais do magistério e 0,70% em ações e serviços públicos de Saúde, além de outras irregularidades; INVESTIGADO(S): João Holanda Leite e Jovercy Ribeiro Martins LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 17 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Representação nº 86/2012 no Inquérito Civil Público 231/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 231/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína - TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual no. 51/08. ORIGEM: Expediente e acórdão do TCE/TO

FATO(S) EM APURAÇÃO: Fraude a procedimento licitatório e eventuais outros atos de improbidade administrativa verificados pelo TCE/TO no âmbito do fundo Municipal de saúde de Araguaína-TO no ano de 2010, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública

INVESTIGADO(S): A apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 06 de Julho de 2016.

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.19.0100

Assunto: Apurar demora na realização de procedimentos ortopédicos e eventuais irregularidades no agendamento no HGPP.

O Ministério Público do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Promotora de Justiça Céres Gonzaga de Rezende Caminha, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, tendo em vista a decisão de arquivamento proferida nos autos do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.19.0100, instaurado para apurar possíveis irregularidades no agendamento de procedimentos ortopédicos no HGP. Diante da impossibilidade da notificação, pessoal ou por via postal, ficam eventuais INTERESSADOS desde já NOTIFICADOS para apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, conforme Resolução do CSMP/TO nº 003/2008 (alterada pela Res. nº 007/2015 e pela Res. nº 001/2016).

Palmas, 16 de janeiro de 2017.

Céres Gonzaga de Rezende Caminha
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência ao Representante Anônimo, acerca do Indeferimento da representação proferida nos Autos da Notícia de Fato nº 004/2017, instaurado nesta Promotoria de Justiça para "apurar supostas ocorrências em rebelião, em que reeducandos sofreram violência Institucional, agressão física por Policiais e reeducandos de facções

PCC e Comando. Os fatos, supostamente, ocorreram na noite de 27-11-2016 para a madrugada do dia 28-11-2016, na Instituição Prisional Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, no município de Cariri-TO". Informando-o que, caso queira, poderá interpor recurso administrativo perante o Procurador-Geral de Justiça, consoante inteligência do art. 2º, § único, da Resolução nº 001/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do estado do Tocantins.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 01/2017

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2º, Inciso III, §§ 6º e 7º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 052/2016

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos Administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar ato de improbidade administrativa decorrente de suposta contratação ilegal de servidor, pelo Município de Cariri do Tocantins, no período compreendido entre março de 2013 até fevereiro de 2016.

REPRESENTANTE: Josué Santana de Quadros

REPRESENTADO: Município de Cariri do Tocantins/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 13 de janeiro de 2017.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 12/01/2018.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 01/17-SP

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e da Lei Federal n.º 8080/90, Portaria MS nº 1.559/GM, de 1º de agosto de 2008.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir a Secretaria Estadual de Saúde e seu representante legal, bem como a Diretora Geral do Hospital de Referência de Porto Nacional a imediatamente implantar a REGULAÇÃO no citado nosocômio, adequando-se aos ditames legais e ainda responsabilizá-los civil e criminalmente, caso mantenham se omitindo ao cumprimento do que determina a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.

INTERESSADO(S): O Município de Porto Nacional, o Gestor SUS Estadual, a Diretora Geral do Hospital de Referência de Porto Nacional, o Ministério da Saúde e a Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 09/01/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 02/17-SP

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e da Lei Federal n.º 8080/90, Portaria MS nº 1.559/GM de 01 de agosto de 2008.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir o Município de Porto Nacional e sua Gestora SUS a imediatamente implantar a REGULAÇÃO no serviço de saúde, adequando-se aos ditames legais e ainda responsabilizá-los civil e criminalmente, caso mantenham se omitindo ao cumprimento do que determina a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.

INTERESSADO(S): Município de Porto Nacional, a Gestora SUS Municipal, a Secretaria Estadual de Saúde o Ministério da Saúde e a Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 09/01/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 03/17-SP

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e da Lei Federal n.º 8080/90, Lei 10.2016/01, Lei 81142/90 e Portaria MS 3088/11.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compilar informações e compelir o Município de Porto Nacional -TO e sua Gestora SUS, implantar CAPS AD.

INTERESSADO(S): Município de Porto Nacional, a Gestora SUS Municipal, a Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e a Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 09/01/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 04/17-SP

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir o Município de Porto Nacional, seu representante legal e sua Gestora SUS a imediatamente implantar o serviço de Controle de Zoonoses e toda a atividade própria do CCZ e do Núcleo de Apoio deste, adequando-se aos ditames legais e ainda, responsabilizá-los civil e criminalmente, caso mantenham se omitindo ao cumprimento do que determina a Política Nacional e Municipal de Saúde.

INTERESSADO(S): Município de Porto Nacional e a Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 12/01/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: ICP 05/17-SP

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir o Município, por seu representante

legal, o Secretário de Meio Ambiente e a Gestora SUS de Porto Nacional, a imediatamente implantar os PROGRAMAS VIGIÁGUA E SISÁGUA, de maneira que possibilite o controle de qualidade da água para consumo humano ofertado de forma alternativa, aplicando e efetivando as sanções aos descumpridores da determinação da autoridade sanitária quanto a adequação da QUALIDADE, e ainda, compeler o Município a não autorizar loteamentos urbanos com oferta

de água de forma alternativa, bem como responsabilizá-los civil e criminalmente, caso mantenham se omitindo ao cumprimento do que determina a Política Nacional de Saúde.

INTERESSADO(S): Município de Porto Nacional por seu representante legal, o Secretário de Meio Ambiente, a Gestora SUS de Porto Nacional e a Coletividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 12/01/2017.



**QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!**

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

 (63) 3216-7598
(63) 3216-7575

 www.mpto.mp.br

 ouvidoria@mpto.mp.br